



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROC.	0312001/2024
FLS.	321
Rub.	

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE**, CNPJ: 01.245.230/0001-83, situada no Povoado Trindade, s/n, CEP: 65.725-000, Zona Rural – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública nº 001/2025.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2025.



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025-GP

RECEBIDO EM 10/02/2025.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ: 01.245.230/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	322
Rub.	

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250166/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312001/2024
CONTRATO Nº 20250166/2025

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, com sede à Povoado Trindade, S/N, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MELO, portador do CPF 026.044.553-31, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 031.2001/202 4
FLS. 323
Rub. _____

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015429	Cenoura, características técnicas classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	QUILO	425,00	8,500	3.612,50
016039	Abóbora: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	QUILO	625,00	6,960	4.350,00
016041	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	QUILO	150,00	7,500	1.125,00
016042	Batata inglesa	QUILO	250,00	8,500	2.125,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312003/202 4
FLS.	324 e
Rub.	

de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande ,
casca lisa , integras livre de resíduos de
fertilizantes, isenta, sujidades , larvas , fungos

016044	Cheiro verde	MAÇOS	2.500,00	3,000	7.500,00
com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)					
016045	Feijão verde	QUILO	250,00	20,750	5.187,50
novo fresco de primeira qualidade sem indice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.					
016048	Maxixe	QUILO	40,00	20,000	800,00
tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.					
016049	Macaxeira	QUILO	3.250,00	5,800	18.850,00
in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sâns. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas					
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	650,00	4,000	2.600,00
fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.					
016051	Melancia	QUILO	6.250,00	4,000	25.000,00
in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.					
016052	Pimentão	QUILO	300,00	11,000	3.300,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

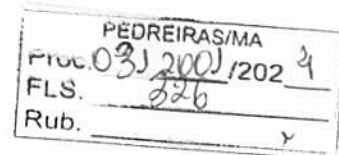
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	325
Rub.	9

deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas
isentas de odores estranhos

016057	Quiabo	QUILO	25,00	18,000	450,00
inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.					
016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	750,00	3,000	2.250,00
de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)					
027994	Banana tipo prata	UNIDADE	13.000,00	0,850	11.050,00
tamanho regular em pencas de 1ª qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.					
027997	Pepino in natura	QUILO	825,00	6,880	5.676,00
de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.					
027998	Laranja pera: in natura	UNIDADE	13.000,00	1,000	13.000,00
de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica					
043430	Alface	MAÇOS	500,00	4,250	2.125,00
Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, íntacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço.					
043434	Tomate: in natura	QUILO	125,00	9,500	1.187,50
de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, grão, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme.					



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25



Isento de enfermidades, livre de resíduos
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,
larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem
física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou
transporte

VALOR GLOBAL R\$ 110.188,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.621,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.604,02, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.564,04, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.267,62, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.131,82.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

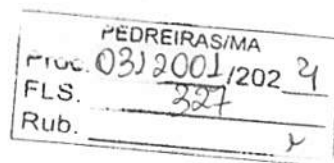
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 10 de Fevereiro de 2025, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



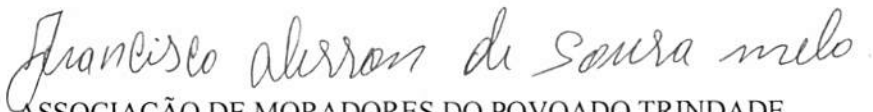
Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	328
Rub.	9

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 10 de Fevereiro de 2025


MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
CPF: 931.635.413-72
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE
CNPJ 01.245.230/0001-83
FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MELO
CPF 026.044.553-31
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROC. PEDREIRAS/MA	202
Fls.	0312001/2024
Fls.	329
Rub.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250166/2025.

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.621,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.604,02, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.564,04, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.267,62, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.131,82. VALOR TOTAL: R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MELO pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	330
Rub.	

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos essa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA**, CNPJ: 44.667.872/0001-83, situada na Rua Boa Vista, nº 10, CEP: 65.725-000, Povoado Alto de Areia – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública nº 001/2025.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025-GP

RECEBIDO EM 10/02/2025.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA
CNPJ: 44.667.872/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	331
Rub.	9

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250167/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312001/2024
CONTRATO Nº 20250167/2025

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, com sede à Rua Boa Vista, nº 10, Pov. A. de Areia, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, portador do CPF 038.998.083-80, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 119.329,35 (cento e dezenove mil, trezentos e**



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 031.2001/202 4
FLS. 332
Rub. 2

vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015429	Cenoura, características técnicas classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	QUILO	425,00	8,500	3.612,50
016039	Abóbora: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	QUILO	625,00	6,960	4.350,00
016041	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	QUILO	150,00	7,500	1.125,00
016042	Batata inglesa de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	QUILO	250,00	8,500	2.125,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/202 4
FLS.	333
Rub.	2

016044	Cheiro verde	MAÇOS	2.500,00	3,000	7.500,00
	com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)				
016045	Feijão verde	QUILO	250,00	20,750	5.187,50
	novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibulados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, fungos.				
016048	Maxixe	QUILO	40,00	20,000	800,00
	tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.				
016049	Macaxeira	QUILO	3.250,00	5,800	18.850,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas				
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	600,00	4,000	2.400,00
	fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.				
016051	Melancia	QUILO	6.250,00	4,000	25.000,00
	in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.				
016052	Pimentão	QUILO	300,00	11,000	3.300,00
	deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos				
016057	Quiabo	QUILO	25,00	18,000	450,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/202 2
FLS. 339
Rub. e

inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas.

016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	700,00	3,000	2.100,00
	de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)				
027994	Banana tipo prata	UNIDADE	13.000,00	0,850	11.050,00
	tamanho regular em pencas de 1ª qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.				
027997	Pepino in natura	QUILO	825,00	6,880	5.676,00
	de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sem manchas.				
027998	Laranja pera: in natura	UNIDADE	13.000,00	1,000	13.000,00
	de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica				
043430	Alface	MAÇOS	500,00	4,250	2.125,00
	Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, íntacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço.				
043434	Tomate: in natura	QUILO	125,00	9,500	1.187,50
	de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescos, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc 0312001/202 4
FLS. 335
Rub. 4

física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte

068784	Abacaxi pérola de 1ª qualidade	QUILO	375,00	8,550	3.206,25
--------	--------------------------------	-------	--------	-------	----------

tamanho grande, cor e fonação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada

068788	Acerola	QUILO	220,00	8,900	1.958,00
--------	---------	-------	--------	-------	----------

orgânica in natura, consistente firme, de primeira qualidade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvar

068791	Caju	QUILO	195,00	12,230	2.384,85
--------	------	-------	--------	--------	----------

in natura, fresco consistente e firme de primeira qualidade apresentado grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvar

068796	Goiaba	QUILO	225,00	8,630	1.941,75
--------	--------	-------	--------	-------	----------

com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes

VALOR GLOBAL R\$ 119.329,35

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 65.251,48, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.391,16, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc	0312003/202 21
FLS.	236
Rub.	

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.357,63, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.842,25.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312003/202 24
FLS.	337
Rub.	0

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2025, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 10 de Fevereiro de 2025

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
CPF: 931.635.413-72
CONTRATANTE

Alessandra Araujo da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA
CNPJ 44.667.872/0001-83
ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA
CPF 038.998.083-80
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	338
Rub.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250167/2025

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 65.251,48, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.391,16, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.357,63, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.842,25. VALOR TOTAL: R\$ 119.329,35 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Srª. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos essa **ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I**, CNPJ: 12.539.003/0001-87, situada no Povoado Barriguda dos Ninas I, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas I – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública nº 001/2025.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025-GP

RECEBIDO EM 10 / 02/2025.

**ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINAS I**
CNPJ: 12.539.003/0001-87



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc	0312001/2025 21
FLS.	340
Rub.	2

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250168/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312001/2024
CONTRATO Nº 20250168/2025

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, com sede à Povoado Barriguda do Ninas I, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO, portador do CPF 444.928.633-20, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/202 4
FLS. 341
Rub. 2

Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 123.530,85 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015429	Cenoura, características técnicas classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	QUILO	425,00	8,500	3.612,50
016039	Abóbora: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	QUILO	625,00	6,960	4.350,00
016041	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	QUILO	150,00	7,500	1.125,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/2024
FLS. 342
Rub. 9

016042	Batata inglesa	QUILO	250,00	8,500	2.125,00
	de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande , casca lisa , integrais livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades , larvas , fungos				
016044	Cheiro verde	MAÇOS	2.500,00	3,000	7.500,00
	com folhas lisas firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)				
016045	Feijão verde	QUILO	250,00	20,750	5.187,50
	novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuíados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
016048	Maxixe	QUILO	30,00	20,000	600,00
	tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.				
016049	Macaxeira	QUILO	3.250,00	5,800	18.850,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãs. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integrais e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas				
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	600,00	4,000	2.400,00
	fruto do tamanho médio a grande com características integrais e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.				
016051	Melancia	QUILO	6.250,00	4,000	25.000,00
	in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/202 4
FLS. 342 A
Rub. 2

016052	Pimentão	QUILO	300,00	11,000	3.300,00
	deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos				
016057	Quiabo	QUILO	25,00	18,000	450,00
	inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.				
016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	700,00	3,000	2.100,00
	de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)				
027994	Banana tipo prata	UNIDADE	12.750,00	0,850	10.837,50
	tamanho regular em pencas de 1ª qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.				
027997	Pepino in natura	QUILO	825,00	6,880	5.676,00
	de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.				
027998	Laranja pera: in natura	UNIDADE	13.000,00	1,000	13.000,00
	de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica				
043430	Alface	MAÇOS	500,00	4,250	2.125,00
	Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada maço.				
043434	Tomate: in natura	QUILO	125,00	9,500	1.187,50
	de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme,				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc 0312001/202 4
FLS. 343
Rub. 2

grau, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme.

Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte

068784	Abacaxi pérola de 1ª qualidade	QUILO	375,00	8,550	3.206,25
--------	--------------------------------	-------	--------	-------	----------

tamanho grande, cor e fonação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada

068788	Acerola	QUILO	220,00	8,900	1.958,00
--------	---------	-------	--------	-------	----------

orgânica in natura, consistente firme, de primeira qualidade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvar

068791	Caju	QUILO	195,00	12,230	2.384,85
--------	------	-------	--------	--------	----------

in natura, fresco consistente e firme de primeira qualidade apresentado grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvar

068796	Goiaba	QUILO	225,00	8,630	1.941,75
--------	--------	-------	--------	-------	----------

com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequadas para consumo mediano e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes

068801	Maracujá	QUILO	300,00	15,380	4.614,00
--------	----------	-------	--------	--------	----------

originário de planta sadia, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc	0312001/2024
FLS.	344
Rub.	9

armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem
lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas.
Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho
médio e uniforme.

VALOR GLOBAL R\$ 123.530,85

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 66.863,92, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.705,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.473,27, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.582,22, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.905,93.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

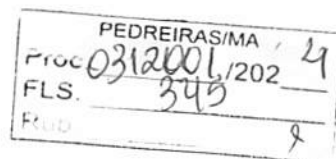
CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25



direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 10 de Fevereiro de 2025, até a entrega total dos produtos mediante o



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/2024
FLS.	346
Rub.	7

cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

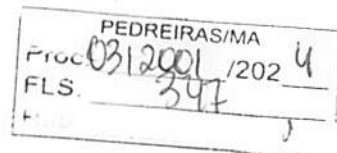
PEDREIRAS-MA, 10 de Fevereiro de 2025

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
CPF: 931.635.413-72
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I
CNPJ 12.539.003/0001-87
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO
CPF 444.928.633-20
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

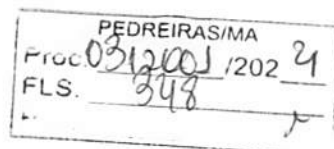


EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250168/2025

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 66.863,92, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.705,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.473,27, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.582,22, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.905,93. VALOR TOTAL: R\$ 123.530,85 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos essa **ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II**, CNPJ: 12.538.823/0001-54, situada no Povoado Barriguda dos Nina, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública nº 001/2025.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025-GP

RECEBIDO EM 10 / 2 /2025.

Maria Glorizângela Moura Araújo
**ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE
BARRIGUDA DOS NINA II**
CNPJ: 12.538.823/0001-54



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/202 2
FLS.	349
Rub.	2

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250169/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312001/2024
CONTRATO Nº 20250169/2025

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, com sede à Povoado Barriguda dos Nina II, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54, neste ato representada pelo Sr. MARIA FLORIZÂNGELA MOURA ARAGÃO, portador do CPF 032.362.213-56, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CDFNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0312001/202 2
FLS.	350
Rub.	1

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015429	Cenoura, características técnicas classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	QUILO	425,00	8,500	3.612,50
016039	Abóbora: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	QUILO	625,00	6,960	4.350,00
016041	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	QUILO	150,00	7,500	1.125,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc 0312001 /202 4
FLS. 351
Rub. J

016042	Batata inglesa	QUILO	250,00	8,500	2.125,00
	de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande , casca lisa , integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades , larvas , fungos				
016044	Cheiro verde	MAÇOS	2.500,00	3,000	7.500,00
	com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)				
016045	Feijão verde	QUILO	250,00	20,750	5.187,50
	novo fresco de primeira qualidade sem indice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
016048	Maxixe	QUILO	40,00	20,000	800,00
	tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.				
016049	Macaxeira	QUILO	3.250,00	5,800	18.850,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sãos. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas				
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	650,00	4,000	2.600,00
	fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, Casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.				
016051	Melancia	QUILO	6.250,00	4,000	25.000,00
	in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc 0312001/202 4
FLS. 352
9

016052	Pimentão	QUILO	300,00	11,000	3.300,00
	deverá ser acondicionados em embalagens secas e limpas				
	isentas de odores estranhos				
016057	Quiabo	QUILO	25,00	18,000	450,00
	inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no				
	ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem				
	manchas.				
016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	750,00	3,000	2.250,00
	de primeira qualidade fresca com folhas verdes e				
	viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração				
	e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande				
	separada em maço padronizado, sem manchas, não se				
	apresentar murchas (maço de 400g)				
027994	Banana tipo prata	UNIDADE	13.000,00	0,850	11.050,00
	tamanho regular em pencas de 1ª qualidades, tamanho e				
	coloração uniformes, o produto não deve apresentar				
	problemas com coloração não características, está				
	machucado muito maduro e nem muito verde.				
027997	Pepino in natura	QUILO	825,00	6,880	5.676,00
	de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e				
	sem fermentos e defeitos, sem manchas.				
027998	Laranja pera: in natura	UNIDADE	13.000,00	1,000	13.000,00
	de primeira qualidade, procedente de espécies				
	genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra,				
	polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem				
	lesões de origem física, mecânica ou biológica				
043430	Alface	MAÇOS	500,00	4,250	2.125,00
	Fresca, em maços, de primeira qua-lidade, folhas com				
	coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem				
	danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou				
	trans-porte e livre de resíduos de fertilizantes,				
	su-jidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g				
	cada maço.				
043434	Tomate: in natura	QUILO	125,00	9,500	1.187,50
	de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e				
	sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme,				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/202 4
FLS. 353
Rub

grão, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme.
Isento de enfermidades, livre de resíduos
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,
larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem
física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou
transporte

VALOR GLOBAL R\$ 110.188,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.624,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.579,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.501,96, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.248,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.234,20.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0312001/202 4
FLS. 324
Rub. _____

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 10 de Fevereiro de 2025, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratante ou até 31 de Dezembro de 2025.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc	0312001/202 4
FLS.	355
Rub	2

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

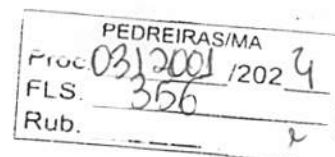
PEDREIRAS-MA, 10 de fevereiro de 2025


MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
CPF: 931.635.413-72
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II
CNPJ 12.538.823/0001-54
MARIA FLORIZÂNGELA MOURA ARAGÃO
CPF 032.362.213-56
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250169/2025

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.624,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.579,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.501,96, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.248,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.234,20. VALOR TOTAL: R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Sr^{ta}. MARIA FLORIZÂNGELA MOURA ARAGÃO pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250164/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250164/2025 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 037- 2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 125.946,21 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 62.898,95, Exercício 2025 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Médica e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 63.047,26. VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 03 de Fevereiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde

Proc. 0312001/2024
FLS. 357
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250165/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250165/2025 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ 17.529.274/0001-75. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 018-2024-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 251.321,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 83.731,00, Exercício 2025 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 17.090,00, Exercício 2025 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 0.500,00. VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo pela Contratante e Sr.(a) ELSO ANTUNES BARBOSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 11 de Fevereiro de 2025. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250166/2025 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.621,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.604,02, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.564,04, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.267,62, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.131,82. VALOR TOTAL: R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MELO pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250167/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250167/2025 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 65.251,48, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.391,16, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.357,63, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.842,25. VALOR TOTAL: R\$ 119.329,35 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Srº. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250168/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250168/2025 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 66.863,92, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.705,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.473,27, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.582,22, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.905,93. VALOR TOTAL: R\$ 123.530,85 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.

Proc 0312001/2024
FLS. 358
Fim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250169/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250169/2025 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0312001/2024 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.624,00, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.579,51, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.501,96, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.248,83, Exercício 2025 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.234,20. VALOR TOTAL: R\$ 110.188,50 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Sr. MARIA FLORIZÂNGELA MOURA ARAGÃO pela contratada. Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250170/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250170/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 037 - 2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 16.397,71 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 16.397,71. VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 03 de Fevereiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250171/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250171/2025 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 037-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.554,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 13.633,77, Exercício 2025 Atividade 0218.082440016.2.076 Gestão do IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 11.920,39. VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 03 de Fevereiro de 2025. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250172/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250172/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343.-* - Data: 12/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2342

